



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 03... 106... 2025

Horas... 09:25... 14h

Registrado sob o nº... 368... 2025

Sessão de... 03... de... 06... 2025

Funcionário... *Márcio José Vicente*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

026... 2025
NÚMERO

A U T O R: Vereador Fred Frank - PT

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA EVANGÉLICA UNIEDAS DE AQUIDAUANA, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, A IGREJA EVANGÉLICA UNIEDAS DE AQUIDAUANA, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.319.462/0001-58, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, em especial, recebimentos de subsídios municipais, para consecução de projetos e obras.

Art. 3º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a fazer repasses financeiros à IGREJA EVANGÉLICA UNIEDAS DE AQUIDAUANA, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana -MS, 03 de junho de 2025

Fred Frank
Vereador Fred Frank - PT



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 03/06/2025

Horas... 09:25, 14h

Registrado sob o nº 368/2025

Sessão de 03 de 06/2025

Funcionário... Márcio José Vicente
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

026/2025
NÚMERO

A U T O R: Vereador Fred Frank - PT

JUSTIFICATIVA

Fundada em 15 de maio de 1989 a Igreja Evangélica UNIEDAS de Aquidauana localizada à Rua Vereador Valdir Cathcart Ferreira, Vila Trindade, entidade religiosa sem fins lucrativos se mantém e promove seu programa espiritual pelas ofertas e doações de seus membros e voluntários, utilizam os fundos que a ela são entregues para difusão do Evangelho com exclusividade aos indígenas.

A Igreja UNIEDAS conta com 90% de seus membros indígenas da tribo Terena e Xavante, dispõe da sua estrutura física para realização de atividades sociais, educacionais e assistenciais.

Atua na Evangelização e entretenimento de crianças, jovens e adultos semanalmente, visando melhorar a qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade.

Desenvolve Projetos de:

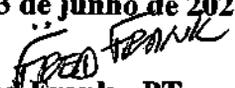
- **Apoio Escolar:** Oferecendo apoio escolar, com aulas de reforço e atividades extracurriculares para crianças e adolescentes.
- **Arte e cultura:** Atividade cultural como Dança tradicional indígena; Idioma Terena e Instrumentos musicais (em andamento);
- **Esporte e Lazer:** Atividades esportivas e de lazer (em andamento, vôlei);
- **Inclusão Social:** Promover a inclusão social, incluindo projetos que visam reduzir a pobreza e a desigualdade. (em andamento)

Os principais objetivos da Igreja UNIEDAS visa melhorar a qualidade de vida das comunidades carentes através da fraternização, educação e social.

Sendo assim, para que a igreja possa fortalecer seus trabalhos comunitários e sociais, ofertando atividades de desenvolvimento humano, o reconhecimento como Utilidade Pública Municipal e de extrema importância.

Pelo exposto, peço apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2025.


Vereador Fred Frank - PT



IGREJA EVANGÉLICA UNIEDAS - AQUIDAUANA-MS

CNPJ: 29.319.462/0001-58

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundada em 15 de maio de 1989 a Igreja Evangélica UNIEDAS de Aquidauana localizada à Rua Vereador Valdir Cathcart Ferreira, Vila Trindade, entidade religiosa sem fins lucrativos se mantém e promove seu programa espiritual pelas ofertas e doações de seus membros e voluntários, utilizam os fundos que a ela são entregues para difusão do Evangelho com exclusividade aos indígenas. A Igreja Uniedas conta com 90% de seus membros indígenas da tribo Terena e Xavante, dispõe da sua estrutura física para realização de atividades sociais, educacionais e assistenciais.

Atua na Evangelização e entretenimento de crianças, jovens e adultos semanalmente visando melhorar a qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade.

Projetos:

Apoio Escolar

- Oferecer apoio escolar, aulas de reforço e atividades extracurriculares para crianças e adolescentes.

Arte e cultura

- Atividade cultural como Dança tradicional indígena
- Idioma Terena
- Instrumentos musicais (em andamento)

Esporte e Lazer

- Atividades esportivas e de lazer (em andamento, vôlei)

Inclusão Social

- Promover a inclusão social, incluindo projetos que visam reduzir a pobreza e a desigualdade. (em andamento)

Nosso objetivo visa melhorar a qualidade de vida das comunidades carentes através da fraternização, educação e social.

Agradecemos vossa atenção e apoio. “Juntos, podemos fazer a diferença”. Contato 9 9118-3455

Adimilson Pereira Lili

Pastor-Presidente

Conselho Deliberativo

Pastor Dalton Silva Marcos

Nelson Basílio

Rolim Cândido

Arlindo Nascimento

Ayrton Lourenço Basílio

Eliezer Augusto

Jeam Melo Valejo

Aquidauana-MS, 27 de maio de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do prefeito

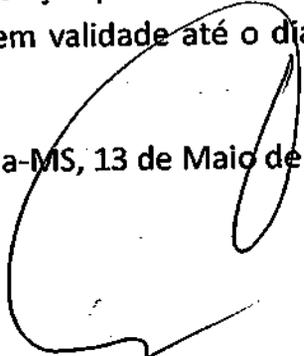
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE

Declaro, para os devidos fins, que a **Igreja Evangélica Uniedas de Aquidauana**, com sede à Rua Vereador Valdir Cathcart Ferreira, nº 17, cidade de Aquidauana-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.319.462/0001-58 é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 15 de maio de 1981 e CNPJ desde o ano 2016 com atividades ininterrupta, cumprindo suas finalidades estatutárias, com atual mandato constituído dos membros abaixo relacionados:

- Presidente: Adimilson Pereira Lili
- Vice Presidente: Dalton Silva Marcos
- Secretário: Jean Melo Valejo
- Tesoureira: Cleonice Maria Marcos

Sem mais coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Este documento tem validade até o dia 31 de Dezembro de 2025.

Aquidauana-MS, 13 de Maio de 2025.


MAURO LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.319.462/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA UNIEDAS DE AQUIDAUANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA EVANGELICA UNIEDAS DE AQUIDAUANA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa
--

LOGRADOURO R VEREADOR VALDIR CATCARTH FERREIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 79.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE	MUNICÍPIO AQUIDAUANA	UF MS
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 3241-8028
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2025 às 13:51:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA IGREJA EVANGÉLICA UNIEDAS DE AQUIDAUNA-MS PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas e trinta minutos data prevista para eleição que constou no edital de convocação do dia dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro nesta cidade de Aquidauana Mato Grosso do sul, à Rua Vereador Valdir Cachcart Ferreira, sem número CEP 79200-000. Reuniram-se os membros da Igreja UNIEDAS com presença devidamente registrada em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, gestão dois mil e vinte e cinco, assumiu a direção o presidente Dalton Silva Marcos, que fez uma leitura bíblica ressaltando a importância da eleição, juntamente com o secretário Jerrilson Antônio Marcos, que coube a tarefa de registrar a presente Ata. Após constatar que foi suficiente o quorum estabelecido no Estatuto e que todos os membros presentes estavam em condições regulares de voto, o senhor presidente declarou regularmente instalada a Assembléia, em seguida os presentes foram convidados a se candidatarem aos cargos. Após teve início o pleito que foi por indicação e aclamação. O resultado foi apresentado pelo senhor presidente tendo ficado a NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL da Igreja UNIEDAS de Aquidauana com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente Adimilson Pereira Lili, Brasileiro, casado, Administrador, RG: 001149823SSP/MS, CPF: 543.646.551-04, residente à Rua João Dias, 245 Vila Paraíso, Vice-Presidente: Dalton Silva Marcos, Brasileiro, casado, aposentado RG:470472 CPF249.491.671-20, residente à Rua Dari Barcelos, 81 Vila Paraíso. Secretário: Jean Melo Valejo RG: Brasileiro, casado, Operador Comercial, RG: 27499227 CPF: 069.045.541-00 residente à Rua Francisco Vieira Coutinho S/Nº Jd Sumaré. Vice secretária: Lucilene Pereira Paes, Brasileira, Casada, Gerente Administrativo, RG: 001848803 CPF: 040.473.631-97, residente à Rua Francisco Vieira Coutinho S/Nº Jd. Sumaré. Tesoureira: Cleonice Maria Marcos Brasileira, solteira, Professora. RG: 00606367 CPF: 528338361-04 residente à Rua Carlos Ferreira dos Santos, 397, Bairro Alto. Vice Tesoureira: Vânia Lúcia Pereira Leandro, Brasileira, casada, enfermeira. RG:00803147, CPF: 661.588.501-87 residente à Rua João Dias, 245 Vila Paraíso RG: 000803147 SSP/MS, CPF: 661.588.501-87, CONSELHO

FISCAL: Presidente Nelson Basílio, Membros: Rolim Cândido, Arlindo Pereira Nascimento, Airton Lourenço Basílio e Eliezer Augusto. Em seguida foram aclamados os seguintes departamentos. Educação Cristã: Jean Melo Valejo e Arlindo Pereira Nascimento. Infantil: Adenirce Pereira Paes, Jovens: Alexandre Silva e Ridney de Almeida Moreira, Departamento Feminino: Gislaine Marques Nascimento e Marina Cândido Marcos. Departamento de Missões: Cleonice Maria Marcos e Marina Rodrigues Nogueira, Departamento de construção e Manutenção: Lúcio Paes, Ariovaldo Pereira. Em seguida os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de um ano. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu Jerrilson Antônio Marcos lavrado a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente.

Jerrilson Antônio Marcos – Secretário

Dalton Silva Marcos - Presidente

Diretoria Eleita:

Presidente: Adimilson Pereira Lili Adimilson Pereira Lili

Vice- Presidente: Dalton Silva Marcos Dalton Silva Marcos

Secretário: Jean Melo Valejo Jean Melo Valejo

Vice-secretária: Lucilene Pereira Paes Lucilene Pereira Paes

Tesoureira: Cleonice Maria Marcos Cleonice Maria Marcos

Vice-tesoureira: Vânia Lúcia Pereira Leandro Vânia Lúcia Pereira Leandro

**SERVIÇOS NOTARIAIS DO
4º OFÍCIO DE AQUIDAUANA - MS**

Apresentado hoje às 9:12 horas, protocolado
sob nº 014.535 as fls 191 do
livro 07 Registrado/averbado sob
nº AU 31734 às fls 049 do livro 137
de Registro de Pessoas Jurídicas.
Aquidauana, 04 de Junho de 2025



Eder Duarte Fanaya
Tabelião Substituto

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
DO 4º OFÍCIO DE AQUIDAUANA
Eder Duarte Fanaya
TABELIÃO REGISTRADOR
TABELIONATOS DE NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
AQUIDAUANA - MS

SELLO DIGITAL
AKV-36885-258 NO.R.
PODER JUDICIÁRIO - MS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADIMILSON PEREIRA LILIBO

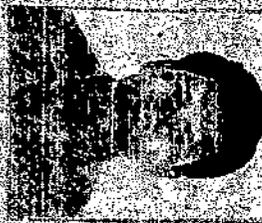
Nº de Inscrição
543846551-04

Data de Nascimento
08/07/73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

Adimilson Pereira Lilibo

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 000000000000

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 5.172/66, e suas alterações posteriores.

Nome: **ADIMILSON PEREIRA LILIBO**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **08/08/97**

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Adimilson Pereira Lilibo

CPF Nº 543846551-04

08/07/73

00119253

08/07/97

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA GERAL DA IGREJA EVANGÉLICA UNIEDAS DE AQUIDAUANA.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, à rua Vereador Valdir Cathcart Ferreira, sem número, Jardim Sumaré, Vila Trindade, nesta cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, às dezenove horas e quarenta minutos, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): Dilson Rodolfo Marcos, Nelson Basílio, Jerrilson Antônio Marcos, Lucilene Pereira Paes, Marina Rodrigues Nogueira e Barolino Maba Aptarouprosewe, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação religiosa de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, Pastor Dilson Rodolfo Marcos, que escolheu a mim Jerrilson Antônio Marcos como secretário a.doc, sendo aprovado pelos irmãos presentes para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma organização religiosa capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Assim, realizou-se a primeira Assembleia Geral Extraordinária da IGREJA EVANGÉLICA UNIEDAS DE AQUIDAUANA, com as seguintes finalidades: FUNDAR A REFERIDA ENTIDADE, APROVAR O ESTATUTO, ELEGER E DAR POSSE À SUA PRIMEIRA DIRETORIA. Após ter sido feito pelo secretário, a leitura do Estatuto DA IGREJA EVANGÉLICA UNIEDAS EM AQUIDAUANA, o Pastor Dilson Rodolfo Marcos, antes de colocar em votação o Estatuto, fez uma reflexão, lendo a Bíblia no Livro de Mateus, falando sobre a base da igreja estar firmada na pedra fundamental que é Jesus Cristo, e logo em seguida fez uma oração. A importância da votação para a eleição da diretoria executiva e de cada departamento, para oficializar a fundação e a organização da Igreja, também foi esplanada por ele. A seguir, foi discutida à cerca da grande responsabilidade do cargo de Pastor Presidente, que, além de agregar todos os departamentos, coloca-se em prática o bom convívio dos membros, colaboradores e simpatizantes da Igreja. A seguir, foi colocado em DISCUÇÃO E VOTAÇÃO o ESTATUTO DA IGREJA UNIEDAS EM AQUIDAUANA que foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas, conforme a seguir: **CAPÍTULO I DEFINIÇÕES, SEDE E FINS. ARTIGO 1º** - A Igreja Evangélica doravante denominada "UNIEDAS", é uma Comunidade Religiosa, sem fins lucrativos, formada por membros que a ela se arrolarem, com sede civil na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul. **ARTIGO 2º** - poderão arrolar-se à UNIEDAS pessoas sem distinção de sexo, idade, cor ou raça, recebidos em Assembleia Geral e que adotem como regra de fé e prática, a Bíblia Agrada, e sistema expositivo de doutrina e prática a sua confissão de fé, com os artigos de fé adotados pela UNIEDAS, a saber: a) A Inspiração e Autoridade das Escrituras Sagradas; b) O Deus; c) A Divindade de Jesus Cristo; d) A Missão Pessoal do Espírito Santo; e) A Trindade; f) A Queda da Raça Humana; g) A Necessidade a Salvação do Pecado e da Pena Eterna por meio da Misericórdia e Graça de Deus; h) A Eficácia do sacrifício do Nosso Senhor Jesus Cristo na Cruz do Calvário para fazer Remissão dos Pecados do Mundo; i) A Ressurreição Corporal de Jesus Cristo; j) A Ascensão do Glorificado Filho de Deus a Destra do Pai; k) A Igreja Viva de Cristo aqui na terra, Agente Missionária para a Evangelização do Mundo; l) As ordenanças Instituídas por Nosso Senhor Jesus Cristo; m) O Estado Eterno; n) O Satanás; o) A Vinda Pessoal e Pré-Milenar de Jesus Cristo - A Esperança da Igreja. **PARÁGRAFO ÚNICO: - A Igreja EVANGÉLICA UNIEDAS DE AQUIDAUANA, filiada à União das Igrejas**

Evangélicas da América do Sul, representam-se na assembleia geral das Igrejas UNIEDAS, por dois (2) Delegados eleitos na Assembleia local. Se atingirem o número de 51 (cinquenta e um) membros até 100 (cem) membros, terão direito a 4 (quatro) Delegados. Acima deste, terão direito a 5 (cinco) Delegados. **ARTIGO 3º** – A UNIEDAS, constituída para organização do patrimônio tem que: a. Propagar o Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo; b. Promover a comunicação entre as igrejas arroladas a UNIEDAS; c. Promover um espírito de cooperação e compreensão mútuos; d. Proteger a autonomia e interesse das Igrejas; e. Facilitar ou promover campanhas evangelísticas, cursos bíblicos, vigílias, congressos evangélicos, retiros espirituais, acampamentos para mocidade; f. Promover a educação cristã através da Escola Bíblica Dominical (EBD) e obras sociais; bem como, cooperar e orientar através das assembleias competentes, ações dos membros arrolados; g. Representar a igreja perante civis, locais, estaduais e nacionais; h. Organizar e convocar assembleias gerais mensalmente para tratar dos interesses da mesma. **ARTIGO 4º** - O prazo de duração da UNIEDAS é por tempo indeterminado, até a vinda de Cristo. **CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO.** **ARTIGO 5º** – A UNIEDAS é dirigida por uma diretoria eleita pela assembleia geral, constituída de: a. Presidente; b. Vice-presidente; c. Primeiro secretário; d. Segundo secretário; e. Primeiro tesoureiro; f. Segundo tesoureiro. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os membros da diretoria terão mandato de um ano, podendo ser reeleito ao cargo. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A “UNIEDAS” será representada, em juízo ou fora dele, pelo presidente ou seu substituto legal. **ARTIGO 6º** - A diretoria da UNIEDAS rege-se pelo regimento interno e pelas demais leis e regulamentos e se reunirá: a. Ordinariamente uma (1) vez por mês; b. Extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da diretoria. **CAPÍTULO III - DOS MEMBROS DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES.** **ARTIGO 7º** - Ao Presidente compete: a. Presidir as reuniões da Assembleia Geral; b. Representar a UNIEDAS internamente, bem como em suas relações Inter eclesíásticas, civis e sociais; c. Supervisionar e coordenar os pontos de pregações, congregações e igrejas filiadas a igreja sede. **ARTIGO 8º** - Ao vice-presidente compete: a. Substituir o presidente em seus impedimentos. **ARTIGO 9º** - Ao primeiro-secretário compete: a. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral; b. Secretariar as reuniões da Assembleia e lavrar as atas das mesmas nos livros competentes. Tratar da correspondência da Assembleia Geral; d. Publicar as resoluções da Assembleia Geral no órgão oficial da UNIEDAS. **ARTIGO 10º** - Ao segundo-secretário compete: a. Substituir o primeiro-secretário em seus impedimentos; b. Auxiliá-lo em suas tarefas. **ARTIGO 11º** - Ao Tesoureiro compete: a. Arrecadar as verbas destinadas à UNIEDAS; b. Fazer os pagamentos autorizados pelo Presidente; c. Manter em dia a escrita respectiva; d. Prestar contas mensalmente de todo o movimento financeiro à diretoria e aos membros; e. Informar às reuniões ordinárias da Assembleia Geral da situação geral da tesouraria; f. Guardar, de acordo com as instrumentações da Assembleia Geral, os valores da UNIEDAS que lhe são conferidos. **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL.** **ARTIGO 12º** - A Assembleia Geral, que constituída pelos membros, é o órgão máximo da UNIEDAS, devendo reunir-se uma vez por mês, ordinariamente em sua sede. **ARTIGO 13º** - A Assembleia Geral compete: a. Eleger a diretoria; b. Apresentar relatórios dos departamentos; c. Apreciar o orçamento da tesouraria para o mês seguinte; d. Discutir e votar as propostas/questões que lhe sejam apresentadas; e. Atender todos os interesses da UNIEDAS. **PARÁGRAFO ÚNICO:** -

A Assembleia Geral poderá reunir-se extraordinariamente, em qualquer época, quando convocada pelo Presidente da diretoria, mediante ausência e aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros. **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO.**

ARTIGO 14º - Constituem o patrimônio da UNIEDAS: a. As ofertas, os dízimos e contribuições que a ela lhe destinarem; b. As doações; c. As propriedades doadas ou adquiridas por compra; d. Juros e quaisquer rendas permitidas por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Os recursos adquiridos serão aplicados na manutenção da UNIEDAS e suas finalidades. **ARTIGO 15º** - Os membros arrolados não respondem pelas obrigações sociais contraídas pela UNIEDAS, nem ativa, nem passivamente. **PARÁGRAFO ÚNICO:** - Pelas obrigações da UNIEDAS só responde seu próprio patrimônio. **ARTIGO 16º** - Nenhuma propriedade será aceita em doação, adquirida, alienada onerada sem observância de todas as formalidades legais. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS.** **ARTIGO 17º** - A UNIEDAS poderá dissolver-se na forma de lei, por votos de 4/5 (quatro quintos) do total de membros da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência em sua primeira convocação, e com mais 8 (oito) dias de prazo para a segunda convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO: - No caso de extinção da UNIEDAS, depois de liquidada a ação existente, o saldo dos bens será aplicado em obras de caridade cristã, segundo o que for deliberado pela Assembleia Geral no ato da extinção. **ARTIGO 18º** - No caso de cisma ou separação corpo/comunhão (dissidentes), os bens da UNIEDAS ficarão pertencendo à parte fiel a estes estatutos. **ARTIGO 19º** - Estes estatutos poderão ser reformados pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros arrolados. **PARÁGRAFO ÚNICO:** - Os artigos de fé (veja Artigo 2) não poderão ser reformados. **ARTIGO 20º** - Serão nulas de pleno direito quaisquer resoluções que, no todo ou em parte, contraírem ou ferirem os estatutos da UNIEDAS. **ARTIGO 21º** - Os presentes estatutos, aprovados pela Assembleia Geral, e subscritas pelos delegados das igrejas, que neste ato se declaram arroladas à UNIEDAS, entram em vigor na data da sua aprovação. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS.** **ARTIGO 22º** - A diretoria eleita para a fundação da UNIEDAS constitui-se dos seguintes membros: Dílson Rodolfo Marcos – Presidente, Gino Romeiro – Vice-Presidente, Vânia Lúcia Pereira Leandro – Primeira-Secretária, Lucilene Pereira Paes – Segunda-Secretária, Adimilson Pereira Lili – Tesoureiro, Dalton Silva Marcos – Segundo-Tesoureiro, exercerá seu mandato até o dia 31 de Dezembro de 2009, quando nova Assembleia Geral deverá eleger nova Diretoria, na forma do presente estatuto. Aquidauana, Mato Grosso do Sul, 17 de Dezembro de 2016.1. Dílson Rodolfo Marcos; 2. Nelson Basílio; 3. Jerrilson Antônio Marcos; 4. Lucilene Pereira Paes; 5. Marina Rodrigues Nogueira; 6. Barolino Maba Aptarouprosewe. **CAPÍTULO VIII - DOCTRINAS E COSTUMES.** **ARTIGO 23º** - Doutrinas e costumes são os princípios e normas pelos quais a Igreja Evangélica Uniedas se orienta e são os mesmos aceitos pela Igreja Evangélica Universal, fundamentados nas sagradas escrituras do Antigo Testamento, única regra de fé e prática dos cristãos. **SEÇÃO 1 DAS DOCTRINAS.** **ARTIGO 24º** - A Igreja Evangélica Uniedas expressa suas doutrinas em Credo Apostólico, e nos Quinze Artigos de Fé, elaborados na constituição da UNIEAS, pela ocasião de sua fundação. **PARÁGRAFO ÚNICO:** - Credo Apostólico e Quinze Artigos de Fé são os que seguem: 1. Credo Apostólico: Creio em Deus Pai, Todo Poderoso, criador do céu e da terra; e em Jesus Cristo, seu Unigênito Filho, nosso Senhor, o qual foi concebido por obra do Espírito Santo; nasceu da virgem Maria; padeceu sob o poder de Pôncio Pilatos; foi crucificado, morto e sepultado; e ao terceiro dia ressurgiu dos mortos,

subiu ao céu e está a direita de Deus Pai, Todo Poderoso, de onde há de vir, para julgar os vivos e os mortos. Creio no Espírito Santo, na Sua Igreja de Cristo; na comunhão dos santos, na ressurreição do corpo e na vida eterna. Amém. 2. Os Quinze Artigos de Fé: **a)** A Inspiração e a Autoridade das Escrituras Sagradas: O Espírito Santo que teve influência sobrenatural sobre os escritores sagrados, motivo pelo qual seus escritos tem perfeita validade e tendo tudo o que é necessário para a salvação, de maneira o que nela não se encontre nem por ela se possa provar, não deve exigir de pessoa alguma, para ser crido como artigo de fé e nem se deve julgar necessário para a salvação (Jó 32:8; II Timóteo 3:16); **b)** Deus: É espírito, Todo Poderoso, não tem corpo e nem forma e é eterno Onipotente, Onisciente, Infinito, Imutável, Criador do Céu e da Terra e das coisas visíveis e invisíveis. (Malaquias 3:6; Romanos 1:19-20; Hebreus 1:1,2,5); **c)** Divindade de Jesus Cristo: O Filho, que é verbo do Pai, verdadeiro e eterno Deus, da mesma substância do Pai, tomou a natureza humana no ventre da bendita virgem, de maneira que duas naturezas inteiras e perfeitas, a saber, a divindade e a humanidade, se uniram em uma só pessoa para jamais se separarem a qual pessoa é Cristo, verdadeiro Deus e verdadeiro Homem, que realmente sofreu e foi crucificado, morto e sepultado e ressurreto ao terceiro dia, para nos reconciliar com seu pai e para ser um sacrifício, não somente pelos pecados atuais dos homens. (João 1:1,14; 8:58; Marcos 1:23); **d)** A missão pessoal do Espírito Santo: O Espírito Santo regenera e santifica o crente e substitui a Jesus Cristo na sua obra que realizou na cruz do Calvário. Em relação ao mundo, veio para convencê-lo do pecado, da justiça e do juízo, preparando os homens para o arrependimento. Em relação ao crente, veio para ensinar e guiar o crente no conhecimento de toda a verdade e iluminar a mente do crente para compreender a Palavra. Em relação a Cristo, ele veio para glorificar e anunciar o que Cristo fez. (João 16:8-41; 17:1-17; 16:13-14); **e)** A Trindade: Pela Trindade entende-se a União de três pessoas em um só Deus, da mesma substância, poder, força, glória e eternidade. O Pai, o Filho e o Espírito Santo. (Efésios 2:18; Mateus 28:19; I João 5:7); **f)** A Queda da Raça Humana: O pecado Original não consiste em imitar a Adão, mas é a corrupção da natureza de todos os descendentes de Adão, pelo qual o homem está muito longe da retidão original e com esta natureza o homem inclina-se ao mal continuamente. (Gênesis 6:15; Romanos 5:12,19; Salmos 14:2); **g)** A necessidade universal da salvação e da pena eterna por meio da misericórdia e da graça de Deus, mediante Cristo Jesus: Somos feitos justos diante de Deus somente pela misericórdia em Cristo, nosso Senhor, mediante a fé no sacrifício deste. Não somos salvos mediante boas obras ou por merecimentos próprios. (Efésios 2:8; Romanos 6:23; Gálatas 2:16); **h)** A eficácia do sacrifício do nosso Senhor Jesus Cristo na cruz do Calvário para fazer remissão dos pecados de todo o mundo: Propiciação e satisfação por todo o pecado do mundo, tanto original e atual e não há nenhuma outra satisfação e perfeita redenção pelo pecado, senão essa. (Romanos 3:25; 4:25; I João 2:2); **i)** A ressurreição corporal de Jesus Cristo: Três fatos identificam a ressurreição de Jesus Cristo como realidade histórica: O terem se colocado guarda à porta do sepulcro e pego pelo sacerdote. Esse soldado espalhou a mentira de que os discípulos vieram roubar o corpo de Jesus na sepultura; As aparições de Jesus a todos. Jesus apareceu à várias pessoas ou seis discípulos dez vezes durante o período de quarenta dias. Fez última aparição diante de quinhentos discípulos; Ousadia dos discípulos logo que alcançaram à certeza da ressurreição de Jesus. Passaram a ser testemunhas dele com ousadia. (Mateus 28:11, 13; I Coríntios 15:1,8; Atos 2:31,32); **j)** A Ascensão do glorificado Filho de Deus a destra do Pai: Jesus Cristo veio do céu ao mundo para cumprir sua missão

de Salvador na cruz e foi sepultado: ressurgiu dos mortos ao terceiro dia; subiu ao céu e está a direita do Pai, e lá está até que Ele volte para julgar os homens no último dia (Atos 1:10,11; Lucas 24:50,51; João 20:17); k) A igreja de Cristo aqui na terra – Agente Missionária para a evangelização do mundo: É uma congregação dos fiéis no meio das quais se prega a pura Palavra de Deus, para a salvação daquele que nele se ministram sacramentos conforme a instituição de Cristo. (Marcos 15:15,16; Atos 1:8; Lucas 22:19,20); l) As ordenanças instituídas pelo Senhor Jesus Cristo: As ordenanças foram dadas á igreja para serem fiéis as Escrituras que são: Batismo e Ceia do Senhor. São Símbolos: **BATISMO**: é o quadro da morte, sepultamento e ressurreição de Nosso Senhor, também retrata diante do mundo a morte do crente para o pecado e sua ressurreição ara andar em novidade de vida; **CEIA DO SENHOR**: dois elementos são usados: o pão e o vinho. Pão é o símbolo o corpo de Cristo que foi partido a nosso favor. (Romanos 6:4; Lucas 22:17; I Coríntios 11:22); m) O estado eterno: Os salvos após a morte descansam das suas lutas terrenas e entra no gozo da felicidade eterna. Os perdidos entram em trevas e tormento no inferno, o castigo eterno. (Mateus 25:31,34; João 17:24; Romanos 5:17; Apocalipse 17:2; II Pedro 2:9; II Tessalonicenses 2:12; Números 25:41); o) O Satanás: É um ser de espírito mau, é um ser pecaminoso, é o adversário do homem e de Deus. É o tentador do homem. O fim dele é ser lançado no lago de fogo para sofrer eternamente. (Mateus 13:39; João 13:2; 8:44; I João 3:8; Mateus 25:41); p) A vida pessoal e pré milenar de Jesus Cristo – a esperança da igreja: Cremos que Jesus há de voltar pessoalmente e todo olho o verá. Ele voltará antes de instituir o seu reino de cem mil anos aqui na terra. (I Tessalonicenses 16:17; Atos 1:11; Apocalipse 19:11).

SEÇÃO 2 - DOS COSTUMES. ARTIGO 25º - A Igreja Evangélica Uniedas, segundo seus costumes e tradições, adota em essência, para orientação de seus membros na prática da vida cristã as doutrinas dadas e tudo o que lhe cercarem de conforto espiritual e o desejo de salvação e santidade. PARÁGRAFO ÚNICO: - As doutrinas, todas elas, estão em conformidade com as Escrituras Sagradas, pelos quais os membros da igreja pautarão seus atos. PRIMEIRO: A. NÃO PRATICAR O MAL, EVITANDO PRINCIPALMENTE: 1. Tomar o nome de Deus em vão; 2. Profanar o dia do Senhor por participar de atos que desviam o espírito de culto ou prejudiquem o repouso físico necessário; 3. Tomar bebidas alcoólicas, fumar ou participar de negócios das mesmas; 4. Conversar sem caridade, especialmente falar mal do próximo; 5. Brigar e alterar, pagar o mal com o mal ou injúria com injúria; 6. Intentar um irmão processo contra outro irmão sem o primeiro recorrer aos meios indicados pelo evangelho; 7. Lesar o Estado em qualquer transação pública ou particular. B. NÃO FAZER O QUE SABEM A NÃO SER PARA A GLÓRIA DE DEUS, COMO: 1. Entregar-se aos divertimentos que não se possam gozar no espírito do Senhor Jesus Cristo; 2. Dar-se ao luxo, a vaidade ou a indulgência supérflua (saia curta, calça comprida, etc.); 3. Contrair empréstimos ou fazer dívidas sem possibilidades de poder pagá-las. C. NÃO FAZER A OUTREM O QUE NÃO QUEREM QUE LHE LHES FAÇAM. SEGUNDO: A. FAZER O BEM AO PRÓXIMO TODAS AS VEZES QUE LHE OFERECER OPORTUNIDADE: 1. O SEU CORPO segundo a capacidade que Deus dá, dando de comer aos que tem fome, vestindo aos nus e ajudando aos enfermos e encarcerados; 2. A SUA ALMA, aconselhando, exortando e ensinando o caminho do Senhor. B. FAZER BEM AOS QUE SÃO DA FAMÍLIA, AUXILIANDO UNS AOS OUTROS. C. FAZER O BEM A SI PRÓPRIO, USANDO DE TODA A DILIGÊNCIA E ECONOMIA POSSÍVEIS. TERCEIRO: A. OBSERVAR TODOS OS PRECEITOS DE DEUS, TAIS COMO: 1. Frequência aos cultos públicos de Deus; 2. Leitura e ensino da Palavra de Deus; 3.

Participação da Ceia do Senhor; 4. Oração em particular e em família; 5. Examinar e estudar as Sagradas Escrituras; 6. Prática do jejum e da abstinência. (Mateus 6: 16-18). **CAPÍTULO IX - DA IGREJA LOCAL.** Da natureza: **ARTIGO 26°** - A igreja UNIEDAS compõe-se dos membros, devidamente arrolados sob a jurisdição da Assembleia Geral da Igreja e a responsabilidade de um pastor ou de um presbítero. **PARÁGRAFO ÚNICO:** - **Membros da Igreja que residem onde não há Igreja Uniedas são arrolados na igreja de sua preferência.** **SEÇÃO 3 - MEMBROS.** **ARTIGO 27°** - são membros da igreja pessoas que satisfazem os requisitos para admissão, são recebidos e arrolados no livro de registro permanente do rol da igreja. **DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO - ARTIGO 28°** - Os requisitos para ser membro da igreja são: 1. Aceitar Cristo como seu Salvador e Senhor; 2. Ser batizado nas águas em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo; 3. Dar prova pelos seus atos, do arrependimento de seus pecados e desejar viver uma vida nova de acordo com o ensinamento da Bíblia; 4. Ser legalmente casado ou solteiro, quanto ao seu estado civil. **PARÁGRAFO ÚNICO:** - **Ao pastor ou presbítero caberá a responsabilidade de instruir sobre os costumes e doutrinas aos novos membros, acordo com os itens desse artigo.** **DA RECEPÇÃO - ARTIGO 29°** - São recebidos como membros da igreja pessoas que, devidamente instruídas, satisfaçam os requisitos para admissão e trazem consigo a sua certidão de batismo e recomendação do conselho de batismo da igreja e em exercício de onde veio. **PARÁGRAFO ÚNICO:** - **O pastor outorga as pessoas, certidões de membros da igreja, segundo modelo oficial.** **DOS PRIVILÉGIOS - ARTIGO 30°** - Os privilégios, direitos e deveres dos membros da igreja são: **PRIVILÉGIOS:** 1. Ser recebido em comunhão fraternal, por todos os membros da igreja; 2. Participar da Ceia do Senhor; 3. De votar e ser votado na Assembleia da Igreja; 4. Ocupar cargos eletivos da igreja (Superintendente da Escola Bíblica Dominical, Diaconato, Presbítero, Professor da Escola Bíblica Dominical, Pastor, Evangelista, Tesoureiro, Secretário, Presidente dos Departamentos e outros). **DIREITOS:** 1. Ser transferido de uma Igreja Uniedas para outra ou mesmo para outra igreja; 2. Apelar para a Assembleia da Igreja no caso seja negado seus privilégios e direitos. **DEVERES:** 1. Assistir cultos regulares da igreja; 2. Contribuir regularmente para a manutenção de sua igreja, tal como ofertas e dízimos; 3. Ler a Bíblia, meditá-la e orar diariamente; 4. Dar testemunho e evangelizar; 5. Ter a Escritura Sagrada como regra de fé e prática; 6. Aceitar a decisão da igreja local, tal como exortação, admoestação, disciplinarmente. 7. Defender a igreja de doutrinas falsas. **DAS PERDAS DE DIREITOS E PRIVILÉGIOS. ARTIGO 31°** - São cancelados do rol da igreja, e por isso perdem os privilégios e direitos, os membros: 1. Que se retiram pelo próprio pedido por escrito; 2. Que se transferem para outra igreja; 3. Que são excluídos por julgamentos; 4. Que tem seu nome cancelado por maioria de votação simples da Assembleia Geral da igreja. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O cancelamento da Assembleia Geral na votação feita pelos membros presentes é no seguinte caso: 1. Os que se tornam desconhecidos seu paradeiro por espaço de um ano. 2. Por, sem justificativa, deixar de frequentar a igreja; 3. Praticar adultério, homicídio, furtos, etc. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum membro terá seu nome cancelado por falta sem primeiro admoestado, exortado pelo pastor ou presbítero, comissão e pela igreja em Assembleia. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - o membro que julgar ilegal o cancelamento do seu nome poderá apelar para a Assembleia Geral da igreja, a fim de se considerar o caso. **DA READMISSÃO ARTIGO 32°** - São reintegrados nos seus direitos e privilégios e reassumem seus direitos de membros da igreja o que: 1. Tenha sido cancelado seu nome e arrependeu-se dos seus pecados; 2. Tenha

confessado publicamente seu pecado; 3. Por votação da maioria simples da Assembleia da igreja, após um tempo de observação pelo Conselho da igreja, determinando pela Assembleia da igreja. **PARÁGRAFO ÚNICO: - A igreja não está autorizada de arrolar um membro disciplinado, sem primeiro comunicar com a igreja que o disciplinou.** **SEÇÃO 4 - DA ASSEMBLEIA DA IGREJA. DA NATUREZA -ARTIGO 33º -** A Assembleia Geral é o órgão que delibera e administra as atividades e os bens patrimoniais da Igreja. **DA COMPOSIÇÃO - ARTIGO 34º -** Assembleia Geral da Igreja compõe-se dos membros ativos arrolados na igreja e para que funcione é necessária a presença da maioria simples. **DOS FINS - ARTIGO 35º -** Os fins da Assembleia Geral da Igreja são: 1. Apreciar o relatório do pastor, das comissões, presidentes de sociedades, tesoureiro e Superintendente da Escola Bíblica Dominical; 2. Tomar conhecimento dos trabalhos realizados anteriormente escrito na ata e sugerir novos; 3. Admissão de novos membros, readmitir membros ou ordenar o cancelamento de nomes do rol de membros da igreja. **PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Os membros de outras igrejas serão admitidos pela votação de maioria simples da Assembleia. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** A readmissão dos membros que estiverem sido julgados pela Assembleia da Igreja, só serão aceitos pela votação de maioria simples. 1. Eleger comissões: a) Compra e venda de imóveis; b) De construção; c) Aceitar ou rejeitar doações dadas em benefício da Igreja; d) Para verificar o balancete da igreja, atas, rol de membros e livro caixa. **PARÁGRAFO ÚNICO: - Para esse cargo de administração são elegíveis membros da Igreja maiores de 18 anos.** 1) Eleger: a. Pastor; b. Evangelista; c. Presbíteros; d. Diáconos; e. Diretoria na Igreja e na Escola Bíblica Dominical; f. Eleger e credenciar anualmente delegados da Igreja a Assembleia Geral da Uniedas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Estes delegados da Uniedas terão que relatar: 1. Trabalho de seu pastor ou presbítero; 2. Situação da Igreja na evangelização, novos membros, etc; 3. Movimento de cada departamento existente na igreja; 4. Movimento financeiro de cada mês; 5. A sua situação de contribuição à Uniedas. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** O pastor e presbíteros serão credenciados pela Uniedas, enquanto os demais cargos estarão a cargo da igreja local. **PARÁGRAFO TERCEIRO -** O Pastor ou presbítero presidirá a Assembleia Geral da Igreja local. **DO CONSELHO. ARTIGO 36º -** São membros oficiais da igreja eleitos pela Assembleia Geral da Igreja para desempenhar cargo deliberativo, de planejamento e coordenação da atividade da igreja. **DA COMPOSIÇÃO. ARTIGO 37º -** O conselho da Igreja é composto de : 1. Pastor ou presbítero como presidente; 2. Ancião como vice-presidente; 3. Secretário da Igreja; 4. Diáconos; 5. Tesoueiros **PARÁGRAFO ÚNICO: - O Conselho será eleito pela Assembleia Geral da Igreja Local.** **SEÇÃO 5 - DO PASTOR. DA NATUREZA - ARTIGO 38º -** Pastor é um membro piedoso, eleito pela igreja local, incumbido da direção espiritual e administrativa da Igreja, e consagrado pela JUNTA ADMINISTRATIVA DA UNIEDAS. **DOS DEVERES. ARTIGO 39º -** Competem ao pastor as seguintes funções e atividades: 1. Ministrando a Palavra; 2. Ministrando o Batismo; 3. Ministrando a Santa Ceia; 4. Convocar e presidir as reuniões do Conselho da Igreja; 5. Visitações aos crentes e aos doentes; 6. Evangelização; 7. Defender a doutrina das falsas doutrinas; 8. Admoestar os membros; 9. Oficiar a bênção do matrimônio; 10. Representar a Igreja local juridicamente; 11. Apresentar-se na reunião da Assembleia Geral da Uniedas como delegado; 12. Acompanhar os trabalhos dos departamentos na medida em que for possível; 13. Fazer parte do Conselho de Pastores; 14. Oficiar cerimônia fúnebre; 15. Instruir os candidatos ao batismo; 16. Assinar carta de transferência; 17. Empossar oficiais eleitos; 18. Dedicar as

crianças de membros; 19. Fixar horários de cultos. **DOS DIREITOS. ARTIGO 40º** - O Pastor, como tem incumbência na vida espiritual da Igreja, tem o direito de: 1. Receber o subsídio da Igreja; 2. Casa Pastoral; 3. Despesa de viagens em serviço da igreja pago pela mesma. **DAS RESTRIÇÕES - ARTIGO 41º** - O Pastor não pode: 1. Celebrar o rito de matrimônio de pessoas que não sejam legalmente casados e que não sejam todos crentes; 2. Readmitir pessoas excluídas de outra igreja sem obter do pastor da igreja que o excluiu as informações que justifiquem a sua readmissão e sem o voto favorável da igreja local; 3. Exercer atividades estranhas sem licença do conselho da igreja. **SEÇÃO 6 - DOS OFICIAIS DA IGREJA - ARTIGO 42º** - São membros da igreja local, maiores de 16 anos, eleitos pela Assembleia Geral da Igreja para desempenhar um trabalho. **PRESBÍTERO - ARTIGO 43º** - É membro da igreja depois de ter tido experiência como diácono e julgado ter habilidade para funções de um presbítero pela vida de fé e piedade. É eleito pela igreja local e consagrado por um pastor da denominação junto com o Conselho da própria igreja. **DO REQUISITO PARA PRESBÍTERO - ARTIGO 44º** - Para uma pessoa ser eleito presbítero é necessário: 1. Ser membro ativo; 2. Ser ou já ter sido diácono; 3. Que mostre vida de fé e piedade; 4. Casado com uma só mulher; 5. Que governe bem a sua casa; 6. Que preencha os requisitos conforme está escrito em Timóteo 3:2-7 e Tito 1:6-9. **DOS DEVERES - ARTIGO 45º** - Ao presbítero compete: 1. Substituir o pastor na sua ausência; 2. Exercer atos pastorais onde não haja pastor; 3. Estar presente como obrigação em todas as reuniões do Conselho da Igreja; 4. Dar a sua assistência integral nos cultos da igreja. **PERDA DOS PRIVILÉGIOS - ARTIGO 46º** - O presbítero perde seus privilégios quando: 1. Três faltas consecutivas sem justa razão às reuniões do Conselho da Igreja; 2. Não cumprimento dos requisitos para um presbítero e dos seus deveres; 3. Quando se transfere para outra igreja, salvo se for convidado. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O tempo de serviço do presbítero é indeterminado. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O número de presbítero será determinado: 1. De um (1) até cinquenta (50) membros - 1 (um) presbítero; 2. De cinquenta e um (51) até cem (100) membros - 2 presbíteros; 3. Acima de cento e um (101) membros - 3 presbíteros. **DIÁCONO - ARTIGO 47º** - É membro da igreja ativo e eleito pela Assembleia da igreja local e empossado pelo Pastor da denominação e Conselho da igreja que o elegeu. **DOS REQUISITOS - ARTIGO 48º** - Para que um membro seja eleito diácono é necessário: 1. Que viva uma vida de piedade; 2. Que preencha os requisitos de I Timóteo 3:8-13. **DOS DEVERES - ARTIGO 49º** - Ao diácono compete: 1. Zelar pelos bens móveis e imóveis da igreja; 2. Levantar as ofertas nos cultos; 3. Ajudar na distribuição da Ceia; 4. Ajudar na ordem e na disciplina dos cultos; 5. Arranjar hospedagem aos irmãos visitantes a convite da igreja; 6. Estar presente em todas as reuniões do Conselho salvo por motivo justo; 7. Atendimento e recepção nos cultos. **PERDA DOS PRIVILÉGIOS. ARTIGO 50º** - O diácono perde seus privilégios quando: 1. Não cumprimento dos seus requisitos; 2. Não cumprimento dos seus deveres; 3. Falta por três vezes consecutivas nas reuniões do conselho da Igreja; 4. No caso de sua transferência para outra igreja. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O exercício do diácono é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O número dos diáconos eleitos será limitado de: 1. De um (1) até cem (100) membros - 4 diáconos; 2. Acima de cento e um (101) membros - 7 diáconos. **SEÇÃO 7 - DO SUPERINTENDENTE DA ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL - ARTIGO 41º** - Membro eleito pela Assembleia da Igreja para dirigir a Escola Bíblica Dominical. **DOS DEVERES - ARTIGO 52º** - Ao Superintendente compete: 1. Dirigir a Escola Bíblica Dominical; 2. Substituir professores da Escola Bíblica Dominical

quanto faltar; 3. Providenciar material didático para a Escola Bíblica Dominical.

PARÁGRAFO ÚNICO: - **Superintendente da Escola Bíblica dominical não é dirigente geral da Igreja, mas sim da Escola Bíblica Dominical, pois a direção compete ao pastor ou presbítero.** COMISSÃO: Pastor Dilson Rodolfo Marcos, Presbítero Nelson Basílio, Ir. Jerrilson Antônio Marcos, Ir. Lucilene Paes Pereira, Ir. Marina Rodrigues Nogueira, Ir. Barolino Mamba. Dando continuidade aos trabalhos da Assembleia, foi **APROVADA** a fundação da igreja, que terá o nome de: **IGREJA EVANGÉLICA UNIEDAS**. Deve-se, porém, registrar que os fiéis da Igreja Evangélica Uniedas congregam neste mesmo endereço em Aquidauana desde o mês de maio de mil novecentos e noventa e oito. A **IGREJA EVANGÉLICA UNIEDAS EM AQUIDAUANA** é filiada à **UNIÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DA AMÉRICA DO SUL**, titular do CNPJ: 03.865.896/0001-60. Logo em seguida deu-se início a votação dos membros da diretoria executiva ficando assim **ELEITOS**, conforme estabelece o Estatuto ora aprovado, cujos nomes e qualificações são expostos a seguir: **PRESIDENTE: DILSON RODOLFO MARCOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal aposentado, residente e domiciliado em Aquidauana, Mato Grosso do Sul, sito à Rua Carlos Ferreira dos Santos, 397, Vila Paraíso, portador do RG nº 171.711 SSP/MS e do CPF 109.610.461 - 04. **VICE-PRESIDENTE: NELSON BASÍLIO**, brasileiro, casado, servidor público municipal aposentado, residente e domiciliado em Aquidauana, Mato Grosso do Sul, sito a Rua Vereador Valdir Cathcart Ferreira, s/nº, Jardim Sumaré, Vila trindade, portador do RG. 191.711 SSP/MS e do CPF 436.294.741 - 87. **1º SECRETÁRIO: JERRILSON ANTÔNIO MARCOS** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, residente e domiciliado à Rua Carlos Ferreira dos Santos, 397, Vila Paraíso, portador do RG nº 432079 SSP/MS e do CPF 663.076941-49. **2ª SECRETÁRIA: LUCILENE PEREIRA PAES**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada em Aquidauana, Mato Grosso do Sul, sito a rua Francisco Vieira Coutinho, nº 144, Jardim Sumaré, Vila Trindade; portadora do RG 001.848.803 SSP/MS e do CPF 040.473.631-97. **1ª TESOUREIRA: MARINA RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Pandiá Calógeras, 1495, Bairro alto, portadora do RG 127.063 SSP/MS e do CPF 272.353.481 - 53. **2º TESOUREIRO: BAROLINO MABA APTAROU PROSEWE**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua Vereador Valdir Cathcart Ferreira, s/nº, Jardim Sumaré, Vila Trindade, portador do RG 2.446.286 - 1 SSP/MT e do CPF 042.922.211 - 46. A seguir foi discutido os demais departamentos e suas lideranças. O Corpo Diaconal e Presbitério foram apresentados à Igreja, sendo que os cargos são o braço direito e o alicerce da Igreja. O departamento feminino da Igreja, foi eleito com a total apoio do Pastor Presidente, ficando com o cargo de Presidente a Irmã Delair Basílio Marcos, e vice-presidente Irmã Neilce Marcos Coca, considerando as dificuldades em colocar em prática a vida e o trabalho Cristão, pôs-se a ideia do cargo compartilhado, onde bimestralmente serão indicados, as novas dirigentes do trabalho. Por votação, irmã Cleonice Maria Marcos, assumiu o departamento infantil, ficando à disposição da mesma a montagem da sua diretoria. A Diretoria da Escola Bíblica Dominical, foi escolhido, de acordo com as indicações dos membros, e a disponibilidade, de cada membro a ocupar o cargo. A Zeladoria, pelo fato da família do irmão, Barolino Maba não possuir moradia, por determinação do Pastor presidente, os mesmos seguem na função, a fim de ter a colaboração mútua. Sendo assim, foi dada por encerrada a Assembleia ordinária, as vinte e duas horas e dez minutos, com uma oração. Nada mais havendo, encerro esta ata, que após ser lida foi assinada por mim, na condição

SERVIÇOS NOTARIAIS DO
4º OFÍCIO DE AQUIDAUANA - MS

Apresentado hoje às 08.05 horas, protocolado
sob nº 13526 às fs 14 do
livro 41A ... /s.º sob
nº 1 - 339 ... nº 31
de ... /Pessoas
... dezembro de 2017

[Handwritten signature]

Elis Duarte Faria
Oficial Substituto

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS
DO 4º OFÍCIO DE AQUIDAUANA
Cristina Carla Lemos
TABELIA / REGISTRADORA
TABELAMENTO DE NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
AQUIDAUANA-MS

SELO DIGITAL
14560615315
PODER JUDICIÁRIO - MS

ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA UNIEDAS DE AQUIDAUANA

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES, SEDE E FINS

ARTIGO 1º – A Igreja Evangélica doravante denominada “UNIEDAS”, é uma Comunidade Religiosa, sem fins lucrativos, formada por membros que a ela se arrolarem, com sede civil na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - poderão arrolar-se à UNIEDAS pessoas sem distinção de sexo, idade, cor ou raça, recebidos em Assembleia Geral e que adotem como regra de fé e prática, a Bíblia Agrada, e sistema expositivo de doutrina e prática a sua confissão de fé, com os artigos de fé adotados pela UNIEDAS, a saber:

- a. A Inspiração e Autoridade das Escrituras Sagradas
- b. O Deus
- c. A Divindade de Jesus Cristo
- d. A Missão Pessoal do Espírito Santo
- e. A Trindade
- f. A Queda da Raça Humana
- g. A Necessidade a Salvação do Pecado e da Pena Eterna por meio da Misericórdia e Graça de Deus
- h. A Eficácia do Sacrifício do Nosso Senhor Jesus Cristo na Cruz do Calvário para fazer Remissão dos Pecados do Mundo
- i. A Ressurreição Corporal de Jesus Cristo
- j. A Ascensão do Glorificado Filho de Deus a Destra do Pai
- k. A Igreja Viva de Cristo aqui na terra, Agente Missionária para a Evangelização do Mundo
- l. As ordenanças Instituídas por Nosso Senhor Jesus Cristo
- m. O Estado Eterno
- n. O Satanás
- o. A Vinda Pessoal e Pré-Milenar de Jesus Cristo – A Esperança da Igreja

PARÁGRAFO ÚNICO: - A Igreja EVANGÉLICA UNIEDAS DE AQUIDAUANA, filiada à União das Igrejas Evangélicas da América do Sul, representam-se na assembleia geral das Igrejas UNIEDAS, por dois (2) Delegados eleitos na Assembleia local. Se atingirem o número de 51 (cinquenta e um) membros até 100 (cem) membros, terão direito a 4 (quatro) Delegados. Acima deste, terão direito a 5 (cinco) Delegados.

ARTIGO 3º – A UNIEDAS, constituída para organização do patrimônio tem que:

- a. Adquirir, manter, administrar e usar os bens da raiz, bens móveis e outros necessários para prestar culto a Deus, conforme as Escrituras Sagradas do Velho e Novo Testamento;
- b. Propagar o Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo;
- c. Promover a comunicação entre as igrejas arroladas a UNIEDAS;
- d. Promover um espírito de cooperação e compreensão mútuo;
- e. Proteger a autonomia e interesse das Igrejas;
- f. Facilitar ou promover campanhas evangelísticas, cursos bíblicos, vigílias, congressos evangélicos, retiros espirituais, acampamentos para mocidade;

- g. Promover a educação cristã através da Escola Bíblica Dominical (EBD) e obras sociais; bem como, cooperar e orientar através das assembleias competentes, ações dos membros arrolados;
- h. Representar a igreja perante civis, locais, estaduais e nacionais;
- i. Organizar e convocar assembleias gerais mensalmente para tratar dos interesses da mesma.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da UNIEDAS é por tempo indeterminado, até a vinda de Cristo.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ARTIGO 5º – A UNIEDAS é dirigida por uma diretoria eleita pela assembleia geral, constituída de:

- a. Presidente;
- b. Vice-presidente;
- c. Primeiro secretário
- d. Segundo secretário
- e. Primeiro tesoureiro
- f. Segundo tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os membros da diretoria terão mandato de um ano, podendo ser reeleito ao cargo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A “UNIEDAS” será representada, em juízo ou fora dele, pelo presidente ou seu substituto legal.

ARTIGO 6º - A diretoria da UNIEDAS rege-se pelo regimento interno e pelas demais leis e regulamentos e se reunirá:

- a. Ordinariamente uma (1) vez por mês;
- b. Extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da diretoria.

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7º - Ao Presidente compete:

- a. Presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- b. Representar a UNIEDAS internamente, bem como em suas relações intereclesiais, civis e sociais;
- c. Supervisionar e coordenar os pontos de pregações, congregações e igrejas filiadas a igreja sede.

ARTIGO 8º - Ao vice-presidente compete:

- a. Substituir o presidente em seus impedimentos.

ARTIGO 9º - Ao primeiro-secretário compete:

- a. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

- b. Secretariar as reuniões da Assembleia e lavrar as atas das mesmas nos livros competentes;
- c. Tratar da correspondência da Assembleia Geral;
- d. Publicar as resoluções da Assembleia Geral no órgão oficial da UNIEDAS.

ARTIGO 10º - Ao segundo-secretário compete:

- a. Substituir o primeiro-secretário em seus impedimentos;
- b. Auxiliá-lo em suas tarefas.

ARTIGO 11º - Ao Tesoureiro compete:

- a. Arrecadar as verbas destinadas à UNIEDAS;
- b. Fazer os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- c. Manter em dia a escrita respectiva;
- d. Prestar contas mensalmente de todo o movimento financeiro à diretoria e aos membros;
- e. Informar às reuniões ordinárias da Assembleia Geral da situação geral da tesouraria;
- f. Guardar, de acordo com as instrumentações da Assembleia Geral, os valores da UNIEDAS que lhe são conferidos.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 12º - A Assembleia Geral, que constituída pelos membros, é o órgão máximo da UNIEDAS, devendo reunir-se uma vez por mês, ordinariamente em sua sede.

ARTIGO 13º - A Assembleia Geral compete:

- a. Eleger a diretoria;
- b. Apresentar relatórios dos departamentos;
- c. Apreciar o orçamento da tesouraria para o mês seguinte;
- d. Discutir e votar as propostas/questões que lhe sejam apresentadas;
- e. Atender todos os interesses da UNIEDAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A Assembleia Geral poderá reunir-se extraordinariamente, em qualquer época, quando convocada pelo Presidente da diretoria, mediante ausência e aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 14º - Constituem o patrimônio da UNIEDAS:

- a. As ofertas, os dízimos e contribuições que a ela lhe destinarem;
- b. As doações;
- c. As propriedades doadas ou adquiridas por compra;
- d. Juros e quaisquer rendas permitidas por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Os recursos adquiridos serão aplicados na manutenção da UNIEDAS e suas finalidades.

ARTIGO 15º - Os membros arrolados não respondem pelas obrigações sociais contraídas pela UNIEDAS, nem ativa, nem passivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Pelas obrigações da UNIEDAS só responde seu próprio patrimônio.

ARTIGO 16º - Nenhuma propriedade será aceita em doação, adquirida, alienada onerada sem observância de todas as formalidades legais.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 17º - A UNIEDAS poderá dissolver-se na forma de lei, por votos de 4/5 (quatro quintos) do total de membros da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência em sua primeira convocação, e com mais 8 (oito) dias de prazo para a segunda convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO: - No caso de extinção da UNIEDAS, depois de liquidada a ação existente, o saldo dos bens será aplicado em obras de caridade cristã, segundo o que for deliberado pela Assembleia Geral no ato da extinção.

ARTIGO 18º - No caso de cisma ou separação corpo/comunhão (dissidentes), os bens da UNIEDAS ficarão pertencendo à parte fiel a estes estatutos.

ARTIGO 19º - Estes estatutos poderão ser reformados pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros arrolados.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Os artigos de fé (veja Artigo 2) não poderão ser reformados.

ARTIGO 20º - Serão nulas de pleno direito quaisquer resoluções que, no todo ou em parte, contraírem ou ferirem os estatutos da UNIEDAS.

ARTIGO 21º - Os presentes estatutos, aprovados pela Assembleia Geral, e subscritas pelos delegados das igrejas, que neste ato se declaram arroladas à UNIEDAS, entram em vigor na data da sua aprovação.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 22º - A diretoria eleita para a fundação da UNIEDAS constitui-se dos seguintes membros: Dílson Rodolfo Marcos – Presidente, Gino Romeiro – Vice-Presidente, Vânia Lúcia Pereira Leandro – Primeira-Secretária, Lucilene Pereira Paes – Segunda-Secretária, Adimilson Pereira Lili – Tesoureiro, Dalton Silva Marcos – Segundo-Tesoureiro, exercerá seu mandato até o dia 31 de Dezembro de 2009, quando nova Assembleia Geral deverá eleger nova Diretoria, na forma do presente estatuto.

Aquidauana, Mato Grosso do Sul, 17 de Dezembro de 2009.

1. Dílson Rodolfo Marcos
2. Nelson Basílio
3. Gino Romeiro
4. Rolim Cândido
5. Adimilson Pereira Lili

CAPÍTULO VIII DOCTRINAS E COSTUMES

ARTIGO 23º - Doutrinas e costumes são os princípios e normas pelos quais a Igreja Evangélica Uniedas se orienta e são os mesmos aceitos pela Igreja Evangélica Universal, fundamentados nas sagradas escrituras do Antigo Testamento, única regra de fé e prática dos cristãos.

SEÇÃO 1 DAS DOCTRINAS

ARTIGO 24º - A Igreja Evangélica Uniedas expressa suas doutrinas em Credo Apostólico, e nos Quinze Artigos de Fé, elaborados na constituição da UNIEAS, pela ocasião de sua fundação.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Credo Apostólico e Quinze Artigos de Fé são os que seguem:

1. Credo Apostólico
Creio em Deus Pai, Todo Poderoso, criador do céu e da terra; e em Jesus Cristo, seu Unigênito Filho, nosso Senhor, o qual foi concebido por obra do Espírito Santo; nasceu da virgem Maria; padeceu sob o poder de Pôncio Pilatos; foi crucificado, morto e sepultado; e ao terceiro dia ressurgiu dos mortos, subiu ao céu e está a direita de Deus Pai, Todo Poderoso, de onde há de vir, para julgar os vivos e os mortos.
Creio no Espírito Santo, na Sua Igreja de Cristo; na comunhão dos santos, na ressurreição do corpo e na vida eterna. Amém.
2. Os Quinze Artigos de Fé
 - a. A Inspiração e a Autoridade das Escrituras Sagradas:
O Espírito Santo que teve influência sobrenatural sobre os escritores sagrados, motivo pelo qual seus escritos tem perfeita validade e tendo tudo o que é necessário para a salvação, de maneira o que nela não se encontre nem por ela se possa provar, não deve exigir de pessoa alguma, para ser crido como artigo de fé e nem se deve julgar necessário para a salvação (Jó 32:8; II Timóteo 3:16)
 - b. Deus:
É espírito, Todo Poderoso, não tem corpo e nem forma e é eterno Onipotente, Onisciente, Infinito, Imutável, Criador do Céu e da Terra e das coisas visíveis e invisíveis. (Malaquias 3:6; Romanos 1:19-20; Hebreus 1:1,2,5)

c. Divindade de Jesus Cristo:

O Filho, que é verbo do Pai, verdadeiro e eterno Deus, da mesma substância do Pai, tomou a natureza humana no ventre da bendita virgem, de romeira que duas naturezas inteiras e perfeitas, a saber, a divindade e a humanidade, se uniram em uma só pessoa para jamais se separarem a qual pessoa é Cristo, verdadeiro Deus e verdadeiro Homem, que realmente sofreu e foi crucificado, morto e sepultado e ressurreto ao terceiro dia, para nos reconciliar com seu pai e para ser um sacrifício, não somente pelos pecados atuais dos homens. (João 1:1,14; 8:58; Marcos 1:23)

d. A missão pessoal do Espírito Santo:

O Espírito Santo regenera e santifica o crente e substitui a Jesus Cristo na sua obra que realizou na cruz do Calvário.

Em relação ao mundo, veio para convencê-lo do pecado, da justiça e do juízo. preparando os homens para o arrependimento.

Em relação ao crente, veio para ensinar e guiar o crente no conhecimento de toda a verdade e iluminar a mente do crente para compreender a Palavra.

Em relação a Cristo, ele veio para glorificar e anunciar o que Cristo fez. (João 16:8-41; 17:1-17; 16:13-14)

e. A Trindade:

Pela Trindade entende-se a União de três pessoas em um só Deus, da mesma substância, poder, força, glória e eternidade. O Pai, o Filho e o Espírito Santo. (Efésios 2:18; Mateus 28:19; I João 5:7)

f. A Queda da Raça Humana

O pecado Original não consiste em imitar a Adão, mas é a corrupção da natureza de todos os descendentes de Adão, pelo qual o homem está muito longe da retidão original e com esta natureza o homem inclina-se ao mal continuamente. (Gênesis 6:15; Romanos 5:12,19; Salmos 14:2)

g. A necessidade universal da salvação e da pena eterna por meio da misericórdia e da graça de Deus, mediante Cristo Jesus:

Somos feitos justos diante de Deus somente pela misericórdia em Cristo, nosso Senhor, mediante a fé no sacrifício deste. Não somos salvos mediante boas obras ou por merecimentos próprios. (Efésios 2:8; Romanos 6:23; Gálatas 2:16)

h. A eficácia do sacrifício do nosso Senhor Jesus Cristo na cruz do Calvário para fazer remissão dos pecados de todo o mundo:

Propiciação e satisfação por todo o pecado do mundo, tanto original e atual e não há nenhuma outra satisfação e perfeita redenção pelo pecado, senão essa. (Romanos 3:25; 4:25; I João 2:2)

i. A ressurreição corporal de Jesus Cristo:

Três fatos identificam a ressurreição de Jesus Cristo como realidade histórica:

- O terem se colocado guarda à porta do sepulcro e pego pelo sacerdote. Esse soldado espalhou a mentira de que os discípulos vieram roubar o corpo de Jesus na sepultura;
- As aparições de Jesus a todos. Jesus apareceu à várias pessoas ou seis discípulos dez vezes durante o período de quarenta dias. Fez última aparição diante de quinhentos discípulos;

- Ousadia dos discípulos logo que alcançaram à certeza da ressurreição de Jesus. Passaram a ser testemunhas dele com ousadia. (Mateus 28:11, 13; I Coríntios 15:1,8; Atos 2:31,32)

j. A Ascensão do glorificado Filho de Deus a destra do Pai:

Jesus Cristo veio do céu ao mundo para cumprir sua missão de Salvador na cruz e foi sepultado: ressurgiu dos mortos ao terceiro dia; subiu ao céu e está a direita do Pai, e lá está até que Ele volte para julgar os homens no último dia (Atos 1:10,11; Lucas 24:50,51; João 20:17)

k. A igreja de Cristo aqui na terra – Agente Missionária para a evangelização do mundo:

E uma congregação dos fiéis no meio das quais se prega a pura Palavra de Deus, para a salvação daquele que nele se ministram sacramentos conforme a instituição de Cristo. (Marcos 15:15,16; Atos 1:8; Lucas 22:19,20)

l. As ordenanças instituídas pelo Senhor Jesus Cristo:

As ordenanças foram dadas á igreja para serem fiéis as Escrituras que são: Batismo e Ceia do Senhor. São Símbolos:

- **BATISMO:** é o quadro da morte, sepultamento e ressurreição de Nosso Senhor, também retrata diante do mundo a morte do crente para o pecado e sua ressurreição ara andar em novidade de vida;
- **CEIA DO SENHOR:** dois elementos são usados: o pão e o vinho. Pão é o símbolo o corpo de Cristo que foi partido a nosso favor. (Romanos 6:4; Lucas 22:17; I Coríntios 11:22)

m. O estado eterno:

Os salvos após a morte descansam das suas lutas terrenas e entra no gozo da felicidade eterna. Os perdidos entram em trevas e tormento no inferno, o castigo eterno. (Mateus 25:31,34; João 17:24; Romanos 5:17; Apocalipse 17:2; II Pedro 2:9; II Tessalonicenses 2:12; Números 25:41)

n. O Satanás:

È um ser de espírito mau, é um ser pecaminoso, é o adversário do homem e de Deus. É o tentador do homem. O fim dele é ser lançado no lago de fogo para sofrer eternamente. (Mateus 13:39; João 13:2; 8:44; I João 3:8; Mateus 25:41)

o. A vida pessoal e Pré-milenar de Jesus Cristo – a esperança da igreja:

Creemos que Jesus há de voltar pessoalmente e todo olho o verá. Ele voltará antes de instituir o seu reino de cem mil anos aqui na terra. (I Tessalonicenses 16:17; Atos 1:11; Apocalipse 19:11)

SEÇÃO 2 DOS COSTUMES

ARTIGO 25º - A Igreja Evangélica Uniedas, segundo seus costumes e tradições, adota em essência, para orientação de seus membros na prática da vida cristã as doutrinas dadas e tudo o que lhe cercarem de conforto espiritual e o desejo de salvação e santidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: - As doutrinas, todas elas, estão em conformidade com as Escrituras Sagradas, pelos quais os membros da igreja pautarão seus atos.

PRIMEIRO

A. NÃO PRATICAR O MAL, EVITANDO PRINCIPALMENTE:

1. Tomar o nome de Deus em vão;
2. Profanar o dia do Senhor por participar de atos que desviam o espírito de culto ou prejudiquem o repouso físico necessário;
3. Tomar bebidas alcoólicas, fumar ou participar de negócios das mesmas;
4. Conversar sem caridade, especialmente falar mal do próximo;
5. Brigar e alterar, pagar o mal com o mal ou injúria com injúria;
6. Intentar um irmão processo contra outro irmão sem o primeiro recorrer aos meios indicados pelo evangelho;
7. Lesar o Estado em qualquer transação pública ou particular.

B. NÃO FAZER O QUE SABEM A NÃO SER PARA A GLÓRIA DE DEUS, COMO:

1. Entregar-se aos divertimentos que não se possam gozar no espírito do Senhor Jesus Cristo;
2. Dar-se ao luxo, a vaidade ou a indulgência supérflua (saia curta, calça comprida, etc.);
3. Contrair empréstimos ou fazer dívidas sem possibilidades de poder pagá-las.

C. NÃO FAZER A OUTREM O QUE NÃO QUEREM QUE LHE LHES FAÇAM.

SEGUNDO

A. FAZER O BEM AO PRÓXIMO TODAS AS VEZES QUE LHE OFERECER OPORTUNIDADE:

1. O SEU CORPO segundo a capacidade que Deus dá, dando de comer aos que tem fome, vestindo aos nus e ajudando aos enfermos e encarcerados;
2. A SUA ALMA, aconselhando, exortando e ensinando o caminho do Senhor.

B. FAZER BEM AOS QUE SÃO DA FAMÍLIA, AUXILIANDO UNS AOS OUTROS.

C. FAZER O BEM A SI PRÓPRIO, USANDO DE TODA A DILIGÊNCIA E ECONOMIA POSSÍVEIS.

TERCEIRO

A. OBSERVAR TODOS OS PRECEITOS DE DEUS, TAIS COMO:

Rua Vereador Valdir Catcarth Ferreira, s/n - Jd. Sumaré - Vila Trindade 79200-000 Aquidauana - Mato Grosso do Sul



1. Frequência aos cultos públicos de Deus;
2. Leitura e ensino da Palavra de Deus;
3. Participação da Ceia do Senhor;
4. Oração em particular e em família;
5. Examinar e estudar as Sagradas Escrituras;
6. Prática do jejum e da abstinência. (Mateus 6: 16-18)

CAPÍTULO IX DA IGREJA LOCAL

Da natureza:

ARTIGO 26º - A igreja UNIEDAS compõe-se dos membros, devidamente arrolados sob a jurisdição da Assembleia Geral da Igreja e a responsabilidade de um pastor ou de um presbítero.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Membros da Igreja que residem onde não há Igreja Uniedas são arrolados na igreja de sua preferência.

SEÇÃO 3 DOS MEMBROS

ARTIGO 27º - são membros da igreja pessoas que satisfazem os requisitos para admissão, são recebidos e arrolados no livro de registro permanente do rol da igreja.

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ARTIGO 28º - Os requisitos para ser membro da igreja são:

1. Aceitar Cristo como seu Salvador e Senhor;
2. Ser batizado nas águas em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo;
3. Dar prova pelos seus atos, do arrependimento de seus pecados e desejar viver uma vida nova de acordo com o ensinamento da Bíblia;
4. Ser legalmente casado ou solteiro, quanto ao seu estado civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Ao pastor ou presbítero caberá a responsabilidade de instruir sobre os costumes e doutrinas aos novos membros, acordo com os itens desse artigo.

DA RECEPÇÃO

ARTIGO 29º - São recebidos como membros da igreja pessoas que, devidamente instruídas, satisfaçam os requisitos para admissão e trazem consigo a sua certidão de batismo e recomendação do conselho de batismo da igreja e em exercício de onde veio.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O pastor outorga as pessoas, certidões de membros da igreja, segundo modelo oficial.

DOS PRIVILÉGIOS

ARTIGO 30º - Os privilégios, direitos e deveres dos membros da igreja são:

A. PRIVILÉGIOS:

1. Ser recebido em comunhão fraternal, por todos os membros da igreja;
2. Participar da Ceia do Senhor;
3. De votar e ser votado na Assembleia da Igreja;
4. Ocupar cargos eletivos da igreja (Superintendente da Escola Bíblica Dominical, Diaconato, Presbítero, Professor da Escola Bíblica Dominical, Pastor, Evangelista, Tesoureiro, Secretário, Presidente dos Departamentos e outros).

B. DIREITOS:

1. Ser transferido de uma Igreja Uniedas para outra ou mesmo para outra igreja;
2. Apelar para a Assembleia da Igreja no caso seja negado seus privilégios e direitos.

C. DEVERES:

1. Assistir cultos regulares da igreja;
2. Contribuir regularmente para a manutenção de sua igreja, tal como ofertas e dízimos;
3. Ler a Bíblia, meditá-la e orar diariamente;
4. Dar testemunho e evangelizar;
5. Ter a Escritura Sagrada como regra de fé e prática;
6. Aceitar a decisão da igreja local, tal como exortação, admoestação, disciplinarmente.
7. Defender a igreja de doutrinas falsas.

DAS PERDAS DE DIREITOS E PRIVILÉGIOS

ARTIGO 31º - São cancelados do rol da igreja, e por isso perdem os privilégios e direitos, os membros:

1. Que se retiram pelo próprio pedido por escrito;
2. Que se transferem para outra igreja;
3. Que são excluídos por julgamentos;
4. Que tem seu nome cancelado por maioria de votação simples da Assembleia Geral da igreja.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento da Assembleia Geral na votação feita pelos membros presentes é no seguinte caso:

1. Os que se tornam desconhecidos seu paradeiro por espaço de um ano.
2. Por, sem justificativa, deixar de frequentar a igreja;
3. Praticar adultério, homicídio, furtos, etc.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum membro terá seu nome cancelado por falta sem primeiro admoestado, exortado pelo pastor ou presbítero, comissão e pela igreja em Assembleia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o membro que julgar ilegal o cancelamento do seu nome poderá apelar para a Assembleia Geral da igreja, a fim de se considerar o caso.

DA READMISSÃO

ARTIGO 32º - São reintegrados nos seus direitos e privilégios e reassumem seus direitos de membros da igreja o que:

1. Tenha sido cancelado seu nome e arrependeu-se dos seus pecados;
2. Tenha confessado publicamente seu pecado;
3. Por votação da maioria simples da Assembleia da igreja, após um tempo de observação pelo Conselho da igreja, determinando pela Assembleia da igreja.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A igreja não está autorizada de arrolar um membro disciplinado, sem primeiro comunicar com a igreja que o disciplinou.

SEÇÃO 4

DA ASSEMBLEIA DA IGREJA

DA NATUREZA

ARTIGO 33º - A Assembleia Geral é o órgão que delibera e administra as atividades e os bens patrimoniais da Igreja.

DA COMPOSIÇÃO

ARTIGO 34º - Assembleia Geral da Igreja compõe-se dos membros ativos arrolados na igreja e para que funcione é necessária a presença da maioria simples.

DOS FINS

ARTIGO 35º - Os fins da Assembleia Geral da Igreja são:

1. Apreciar o relatório do pastor, das comissões, presidentes de sociedades, tesoureiro e Superintendente da Escola Bíblica Dominical;
2. Tomar conhecimento dos trabalhos realizados anteriormente escrito na ata e sugerir novos;
3. Admissão de novos membros, readmitir membros ou ordenar o cancelamento de nomes do rol de membros da igreja.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os membros de outras igrejas serão admitidos pela votação de maioria simples da Assembleia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A readmissão dos membros que estiverem sido julgados pela Assembleia da Igreja, só serão aceitos pela votação de maioria simples.

4. Eleger comissões:
 - a. Compra e venda de imóveis;
 - b. De construção
 - c. Aceitar ou rejeitar doações dadas em benefício da Igreja;

- d. Para verificar o balancete da igreja, atas, rol de membros e livro caixa.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Para esse cargo de administração são elegíveis membros da Igreja maiores de 18 anos.

5. Eleger:
- a. Pastor;
 - b. Evangelista;
 - c. Presbíteros;
 - d. Diáconos;
 - e. Diretoria na Igreja e na Escola Bíblica Dominical;
 - f. Eleger e credenciar anualmente delegados da Igreja a Assembleia Geral da Uniedas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estes delegados da Uniedas terão que relatar:

1. Trabalho de seu pastor ou presbítero;
2. Situação da Igreja na evangelização, novos membros, etc;
3. Movimento de cada departamento existente na igreja;
4. Movimento financeiro de cada mês;
5. A sua situação de contribuição à Uniedas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pastor e presbíteros serão credenciados pela Uniedas, enquanto os demais cargos estarão a cargo da igreja local.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Pastor ou presbítero presidirá a Assembleia Geral da Igreja local.

DO CONSELHO

ARTIGO 36º - São membros oficiais da igreja eleitos pela Assembleia Geral da Igreja para desempenhar cargo deliberativo, de planejamento e coordenação da atividade da igreja.

DA COMPOSIÇÃO

ARTIGO 37º - O conselho da Igreja é composto de :

1. Pastor ou presbítero como presidente;
2. Ancião como vice-presidente;
3. Secretário da Igreja
4. Diáconos
5. Tesoureiros

PARÁGRAFO ÚNICO: - O Conselho será eleito pela Assembleia Geral da Igreja Local.

SEÇÃO 5

DO PASTOR

DA NATUREZA

ARTIGO 38º - Pastor é um membro piedoso, eleito pela igreja local, incumbido da direção espiritual e administrativa da Igreja, e consagrado pela JUNTA ADMINISTRATIVA DA UNIEDAS.

DOS DEVERES

ARTIGO 39º - Competem ao pastor as seguintes funções e atividades:

1. Ministrando a Palavra;
2. Ministrando o Batismo;
3. Ministrando a Santa Ceia;
4. Convocar e presidir as reuniões do Conselho da Igreja;
5. Visitação aos crentes e aos doentes;
6. Evangelização;
7. Defender a doutrina das falsas doutrinas;
8. Admoestar os membros;
9. Oficiar a bênção do matrimônio;
10. Representar a Igreja local juridicamente;
11. Apresentar-se na reunião da Assembleia Geral da Uniedas como delegado;
12. Acompanhar os trabalhos dos departamentos na medida em que for possível;
13. Fazer parte do Conselho de Pastores;
14. Oficiar cerimônia fúnebre;
15. Instruir os candidatos ao batismo;
16. Assinar carta de transferência;
17. Empossar oficiais eleitos;
18. Dedicar as crianças de membros;
19. Fixar horários de cultos.

DOS DIREITOS

ARTIGO 40º - O Pastor, como tem incumbência na vida espiritual da Igreja, tem o direito de:

1. Receber o subsídio da Igreja;
2. Casa Pastoral;
3. Despesa de viagens em serviço da igreja pago pela mesma.

DAS RESTRIÇÕES

ARTIGO 41º - O Pastor não pode:

1. Celebrar o rito de matrimônio de pessoas que não sejam legalmente casados e que não sejam todos crentes;

2. Readmitir pessoas excluídas de outra igreja sem obter do pastor da igreja que o excluiu as informações que justifiquem a sua readmissão e sem o voto favorável da igreja local.
3. Exercer atividades estranhas sem licença do conselho da igreja.

SEÇÃO 6

DOS OFICIAIS DA IGREJA

ARTIGO 42º - São membros da igreja local, maiores de 16 anos, eleitos pela Assembleia Geral da Igreja para desempenhar um trabalho.

PRESBÍTERO

ARTIGO 43º - É membro da igreja depois de ter tido experiência como diácono e julgado ter habilidade para funções de um presbítero pela vida de fé e piedade. É eleito pela igreja local e consagrado por um pastor da denominação junto com o Conselho da própria igreja.

DO REQUISITO PARA PRESBÍTERO

ARTIGO 44º - Para uma pessoa ser eleito presbítero é necessário:

1. Ser membro ativo;
2. Ser ou já ter sido diácono;
3. Que mostre vida de fé e piedade;
4. Casado com uma só mulher;
5. Que governe bem a sua casa;
6. Que preencha os requisitos conforme está escrito em Timóteo 3:2-7 e Tito 1:6-9.

DOS DEVERES

ARTIGO 45º - Ao presbítero compete:

1. Substituir o pastor na sua ausência;
2. Exercer atos pastorais onde não haja pastor;
3. Estar presente como obrigação em todas as reuniões do Conselho da Igreja;
4. Dar a sua assistência integral nos cultos da igreja.

PERDA DOS PRIVILÉGIOS

ARTIGO 46º - O presbítero perde seus privilégios quando:

1. Três faltas consecutivas sem justa razão às reuniões do Conselho da Igreja;
2. Não cumprimento dos requisitos para um presbítero e dos seus deveres;
3. Quando se transfere para outra igreja, salvo se for convidado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O tempo de serviço do presbítero é indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O número de presbítero será determinado:

1. De um (1) até cinquenta (50) membros – 1 (um) presbítero;
2. De cinquenta e um (51) até cem (100) membros – 2 presbíteros;
3. Acima de cento e um (101) membros – 3 presbíteros.

DIÁCONO

ARTIGO 47º - É membro da igreja ativo e eleito pela Assembleia da igreja local e empossado pelo Pastor da denominação e Conselho da igreja que o elegeu.

DOS REQUISITOS

ARTIGO 48º - Para que um membro seja eleito diácono é necessário:

1. Que viva uma vida de piedade
2. Que preencha os requisitos de I Timóteo 3:8-13

DOS DEVERES

ARTIGO 49º - Ao diácono compete:

1. Zelar pelos bens móveis e imóveis da igreja;
2. Levantar as ofertas nos cultos;
3. Ajudar na distribuição da Ceia;
4. Ajudar na ordem e na disciplina dos cultos;
5. Arranjar hospedagem aos irmãos visitantes a convite da igreja;
6. Estar presente em todas as reuniões do Conselho salvo por motivo justo;
7. Atendimento e recepção nos cultos.

PERDA DOS PRIVILÉGIOS

ARTIGO 50º - O diácono perde seus privilégios quando:

1. Não cumprimento dos seus requisitos;
2. Não cumprimento dos seus deveres;
3. Falta por três vezes consecutivas nas reuniões do conselho da Igreja;
4. No caso de sua transferência para outra igreja.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O exercício do diácono é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito..

PARÁGRAFO SEGUNDO – O número dos diáconos eleitos será limitado de:

4. De um (1) até cem (100) membros – 4 diáconos;
5. Acima de cento e um (101) membros – 7 diáconos.

SEÇÃO 7

DO SUPERINTENDENTE DA ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL

ARTIGO 41º - Membro eleito pela Assembleia da Igreja para dirigir a Escola Bíblica Dominical.

DOS DEVERES

ARTIGO 52º - Ao Superintendente compete:

1. Dirigir a Escola Bíblica Dominical;
2. Substituir professores da Escola Bíblica Dominical quanto faltar;
3. Providenciar material didático para a Escola Bíblica Dominical.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Superintendente da Escola Bíblica dominical não é dirigente geral da Igreja, mas sim da Escola Bíblica Dominical, pois a direção compete ao pastor ou presbítero.

COMISSÃO:

Pastor Dilson Rodolfo Marcos _____

Presbítero Nelson Basílio _____

Ir. Jerrilson Antônio Marcos _____

Ir. Lucilene Paes Pereira _____

Ir. Marina Rodrigues Nogueira _____

Ir. Barolino Mamba Aptarouprosewe _____

Aquidauana MS, 17 de dezembro de 2016.

SERVIÇOS NOTARIAIS DO
4º OFÍCIO DE NOTARIADO DE AQUIDAUANA - MS
 Apresentado hoje às 10h00 das, protocolado
 sob nº 13.525 de
 nº 134 de 2016
 nº 134 de 2016
 em 17 de dezembro de 2016
 em 17 de dezembro de 2016

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]